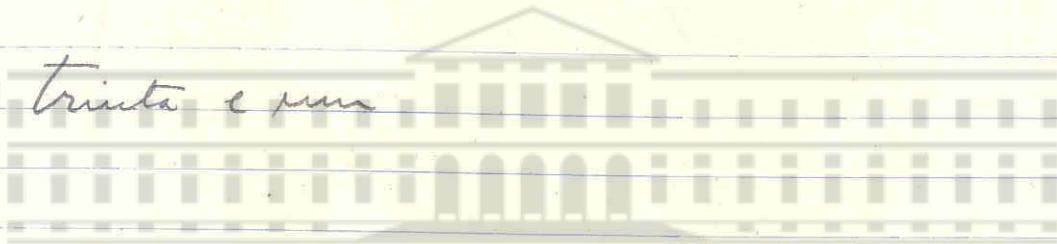


~~Acta da Assemblea de apuramento~~

da eleição de

Deputados

Círculo n.º trinta e um



Séde em Fones Verdes **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

á Constituição da República, Constituição num dos
órgãos da soberania, o Poder Legislativo, contra a
intendência da Nação.

E' Contra esta baixesa seu nome, este me-
golio escuro, de verdadeiras empresas de
quadrigliero salteadores que se faz o presente pro-
cesso para que, ao menos, quando os tribunais
mais matracados a seu tempo justiça, restei aí
Esquerda Democrática e aos cidadãos livres e dignos
a constatação de que, no lado do monte de
vilezas existentes em toda a populaçāo, destas elei-
ções - existirá sempre uma sensação justa.

Resoluto respeito.

Representante

Sala da Assembleia de apuramento prof.
de Bonfim, 15 de novembro de 1921 -

José Gonçalves Coimbra

Acta de assemblea de apuramento

Aos quinze dias do mês de Novembro de mil nove-centos e cincos, nesta Vila
de Fones Verdes

séde do círculo eleitoral número Trinta e um

- a) e no edifício da Câmara Municipal, compareceu, pelas nove horas, o cidadão Ruyto Pinto Pimentel
de Cavaleiro, Presidente da Câmara Municipal
para, nesta qualidade, presidir à assemblea de apuramento da eleição de Deputados
- b) a que se procedeu no dia 8 de Novembro do corrente ano; e achando-se também presentes Judges
Luís P. de Almeida, Francisco da Silva Cavalcante, José Rodrigues de Sousa
Alexandre dos Santos e Silva, José Butim da Fonte, Filho Alfredo Paiva,
Augusto José Lopes Dinis, Butim Frederico de Figueiredo, Butim Luís
Peres, Butim Luís Afonso Vila, José Albert da Costa, Dr. Vasco Pereira
Machado, Butim da Costa Pereira, Químico Duarte Ribeiro, Manuel
e Silva Peralta, José Ribeiro Chaves, José Vicente dos Santos Carlos,
José Francisco do Lobo, Joaquim Pedro Lopes, José Camisão Vaz de
reia, Filho Costa, Antônio Henrique Franco Júnior, Butim Pedro
Carmo, Dr. José Catálio de Oliveira Júnior, portadores, respecti-
vamente, dos actos originais, de Bella, Ramalhal, S. Pedro de Cati-
deira, Mafra, Dafundo, Camacã, Drin Portas, Prua, Beira,
S. Domingos de Rana, Encarnação, Vila Franca do Rosário, Al-
vor, S. Maria de Cunha, S. Pedro de Penafiel, S. Martinho,
Montelavar, Almargem do Bispo, Póvoa da Palha, S. Martinho de
Fones Verdes, Oricaria, Tençal, Gonçalves.

o presidente, depois de verificada a comparência dos mesmos portadores, propôs, de entre êles e em obediência

ao disposto no artigo 95º do Código Eleitoral, para escrutinadores Dr. Vasco Pereira Machado,

Filho Alfredo Paiva

para secretários Alexandre dos Santos e Silva, Antônio Peres de
Figueiredo

e para suplentes Antônio Luís Afonso Vila e Butim da Costa
Pereira

ficando assim constituída a Mesa. Em seguida, pelos portadores foram entregues as actas originais ao presidente,

*Brasão
Tiradentes
Mesquita
Jacó
Sodré*
 que as apresentou á assemblea, bem como as cópias autênticas das mesmas actas que lhe haviam sido remetidas,
 sendo também apresentadas pelo representante da autoridade civil, as cópias que lhe foram entregues em cum-
 primento do artigo 90.^º do referido Código.

Tendo de proceder-se à eleição das comissões que hão de examinar as actas e fazer o apuramento dos
 votos, propôs o presidente que essas comissões fossem em número de cinco

o que foi aprovado, realizando-se seguidamente a eleição por escrutínio secreto, à qual deu em resultado serem

c) eleitos para as comissões de exame ás actas das assembleas dos concelhos Lourenço e Cascais,

os cidadãos José Rodrigues de Loureiro, António Pedroso Carneiro, e
 Júlio Costa, dos do concelho de Tomar Vedes, os cidadãos António
 da Costa Pereira, dr. Joaquim Catálio de Menezes Pinto e Joaquim
 Pedro Lopes, dos do concelho de Seixal, o cidadão Joaquim Ribeiro
 Belanes, Manuel da Silva Carvalho, e José Rodrigues de Loureiro,
 dos do concelho de Cinfães os cidadãos António Pedroso Carneiro,
 Júlio Costa e José Rodrigues de Loureiro, dos do concelho de Tua-
 pa os cidadãos dr. Joaquim Catálio de Menezes Pinto, António José
 da Costa Pereira e Joaquim Pedro Lopes.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Constituídas assim as comissões, passaram estas a examinar cuidadosamente as actas das assembleias
 comparando os originais com as cópias autênticas e cadernos do recenseamento; e, verificada a autenticidade
 destas e o número de votos que no apuramento primário foram atribuídos a cada lista electiva e a cada candi-
 dato, as mesmas comissões deram os seus pareceres por escrito, os quais foram lidos em voz alta á assemblea,
 d) sendo por ela aprovados por unanimidade.

Em seguida procedeu a Mesa ao apuramento geral, na conformidade dos pareceres aprovados, declarando

ter verificado que o número dos votantes de todo o círculo foi de quinze mil novecentos e

Trinta e nove

, sendo

listas brancas

e anuladas, e portanto que o número real dos votantes

e) foi de - quinze mil novecentos e Trinta e nove tendo obtido Alberto Pinheiro,
Tones, com dois mil quinhentos e vinte e sete (2.587) votos; Raul Marques Caldeira, com dois mil duzentos e
vinte e um (2.281) votos; Dionísio de Melo Vieira, com dois mil
duzentos e sessenta e sete (2.267) votos; Hermínio Henrique
Osório, com dois mil cento e dezasseis (2.116) votos; José
Costa dos Santos, com mil setecentos e cincocentos e cinco (1755)
votos; Amílcar Lúcio de Almeida, com mil quatrocentos e
noventa e um (1491) votos; Amílio Ricardo Belo, com
mil cento e cincocentos (1150) votos; Fábio Cesar Duarte La-
les, com setecentos e setenta e sete (777) votos; Pom-
peu Justino Paixão dos Reis, com seiscentos e vinte e oito
(628) votos; Joaquim Pessoa, com quatrocentos e nove-
ta e nove (499) votos; Antônio Fortes, com cento
e sessenta (160) votos; Constantino de Oliveira, com
Centro e dez (110) votos; Bonifácio de Lima Reis, com
quarenta e cinco votos; Quarenta e cinco (45) votos;
Manuel Rufino Jardim Cinzelho Botica com trinta
(30) votos; Alberto Amílio Recife, com vinte e dois
(22) votos; Joaquim Correia da Costa, com quatro (4)

votos
 Antônio Joaquim Heitor dos e Afonso de Araújo,
 com três (3) votos cada um; Justino de Souza Guedes, Afonso
 Augusto da Costa, Raul Caldeira, Manoel de Lins Vieira,
 José Rodrigues Pinheiro, Gaspar Luis de Almeida, Alvaro
 de Castro, José Pereira da Rosa, Emílio Fraga, several
 votos da Costa e Manoel de Araújo e Almeida, com
 um (1) voto cada um.



verificando-se também que os votos anulados tinham recaído nos seguintes candidatos

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Formulado pela mesa o seu parecer, em conformidade com este apuramento, foi ele lido em voz alta à

1) assembleia, que o aprovou por unanimidade

Concluindo assim o apuramento, foi escrito em dois cadernos, assinados e rubricados pela Mesa, o número

de votos que obtivera cada candidato, depois do que o presidente proclamou, em voz alta, perante a assembleia, como presumidos eleitos para Deputados, por este círculo número Trinta e um

g) os cidadãos Alberto Pinheiro Faria, com dois mil quinhentos e vinte e sete (2587) votos;

Raul Inácio Caldeira, com dois mil quinhentos e vinte e um (2281) votos e Manoel de Lins

Viana, com dois mil deputados e sessenta e sete (2 267) votos; o que tudo logo se juntaram para emitir que foi afixado na porta principal do edifício desta assembleia. Pelos representantes dos candidatos José Cuteg os Santos e Henrique Henrique Branco, foram apresentados protestos que vao pôr à acta. Pelos representantes Dr. Candido dr. Manoel de Melo Viana e Raul Marques Caldeira foram apresentados contra-protestos que igualmente vao pôr à acta. De todos para constar se lavrou esta acta que vai ser assinada e rubricada pelo presta, pelo candidato dr. Manoel de Melo Viana e pelo representante do candidato Raul Marques Caldeira, depois de lida em voz alta para mim Antônio Pachêco de Figueiredo, secretário de mesa que a escreve.

Augusto Botelho de Carvalho
Rubrimos visivelmente:

Fausto Pereira Machado.

Júlio Alipio Gaias

Hugues de Lautier

J. M. Mendes da Costa

José Olympio Brum

Eusébio Presidente da assembleia de a
paramento geral da eleição para deputados pelo
círculo 3º.

José Gonçalves Cotta, residente em Torres
Vedras, na sua qualidade de legítimo representante
de os candidatos a deputados pelo círculo 3º José
Cortez dos Santos e Henrique Henrique Franco, nos
nervos e para os efeitos do § 2º do art. 76 da
L. N.º 3 de 3 de junho 1913 - protesta contra todas
as fraudes e ilegalidades perpetradas, para vergonha
da Nação - em algumas assembleias do círculo,
onde, criminosamente, se prejudicavam as votações
dos seus constituintes, em benefício dos candidatos
Paulo Gadeira e Alvaro de Almeida Vieira.

Concretamente,

ata da assembleia primária de Torres Vedras:

- a) - fiziram descargas dos cidadãos já falecidos, constantes das certidões de óbito, em nº de 12 que se juntaram para fazer parte integrante deste pro
cesso;
- b) - Das actas não consta o numero de cidadãos

que votaram ali, por meio de certidão;

c) O numero de descargas nos cadernos eleitorais relativo á eleição de deputado mais concorreu com o numero de listas entradas na urna, porquanto, consta que consta de certidão autentica que apresentamente se exhibiu, o numero de descargas foi de cinq^uenta e nove e uma e o de listas de cinq^uenta e sessenta seis; finalmente

(d) apareceram individuos a votar nessa assembleia cujos nomes se acharam já des carregados nos cadernos eleitorais.

Na assembleia de Nitá Franco do Rosario, as afas foram falseadas de tal modo que o numero de votos referentes a deputados ali mencionados, é inteiramente diverso do que consta na certidão autentica que será apresentada onde de direito, que foi passada em acto Contínuo, a' constagm da votação naquela assembleia.

Na assembleia de cascais, a burla é tambem edificante!

! Do vital a que se reporta o art. 80º da L. eleitoral consta que o caporale José Cortez dos Santos obteve 89 votos e suas afas não se faz

nenhuma referência a tal voto acor.

Em 1.º de maio de Paura chega - se ao escripulo e habilidade de fazer uma das actas menores de quatro votos em favor do candidato Agostinho Fortes e da quarta o mais profundo silêncio, já que disto nenhuma acta.

A Jourinhos também coopera nesta infâmia.

A pessoa aqui, mas chegou a ser bastante para ovelhar, levemente ferida, a mortificação foi uma acta declarada a favor do candidato José Costa dos Santos o numero de vinte votos e na outra o de dezessete.

Sobre isto, bem sabemos, não são revelações ineditas da audacia humana; mas são, hoje, dentro da República que é um regime de liberdade um sintoma de que o regimen se joga em matéria eleitoral abajo ainda da própria monarquia.

Os crimes e violências cometidos no circuito 3º para fazer vingar as candidaturas de dois deputados representam uma afronta gravíssima